

6 — Habilitações académicas: o 12.º ano de escolaridade;

7 — Formalização das candidaturas: mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Caneças, devidamente datado e assinado, a ser entregue pessoalmente na Secretaria da Autarquia ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção para Rua da República, 131, 1685-595 Caneças, até ao termo do prazo fixado;

7.1 — O requerimento deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado por cópia do BI, NIF e documento comprovativo da habilitação académica e CV devidamente assinado e data, sob pena de exclusão;

7.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;

8 — Métodos de seleção: Prova de Conhecimentos escrita, no máximo de 2 horas, com valoração de 0 a 20, com ponderação de 40 %, Avaliação Psicológica, com ponderação de 30 % e Entrevista Profissional, com ponderação de 30 %. Só serão chamados para Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional os 10 primeiros classificados na prova de conhecimentos. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos;

8.1 — A prova de conhecimentos será de escolha múltipla, terá valoração de 0 a 20 valores, com componente incidente sobre a seguinte legislação: Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro; Código do Procedimento Administrativo; «Regulamento de Espaços Verdes, Parques e Jardins», «Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais», «Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano» da Câmara Municipal de Odivelas — disponíveis em <http://www.cm-odivelas.pt/CamaraMunicipal/RegulamentosMunicipais/index.htm>; Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de setembro; Constituição da República Portuguesa.

Dá-se a possibilidade de consulta da legislação referida, não anotada.

8.2 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC + AP + EP/3$$

sendo:

OF — Ordenação Final, PC — Prova de Conhecimentos, AP — Avaliação Psicológica, EP — Entrevista Profissional.

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos;

9 — As atas do Júri onde constem os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

10 — Júri do concurso:

Presidente — Armindo Pires Fernandes; Carlos Miguel Oliveira Carneiro dos Santos Vieira, Vogal; que substituirá o Presidente em todos os impedimentos; Lucinda Felisbela do Espírito Santo Monteiro, Assistente Técnica. Vogais suplentes: 1.º Marta Lourinho, Secretária; 2.º João Maria Bizarro Polido.

11 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será fixada nas instalações da Junta de Freguesia de Caneças, bem como será remetida a cada concorrente por ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção;

12 — O presente procedimento rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

27 de agosto de 2012. — O Presidente, *Armindo Pires Fernandes*.  
306359476

## Aviso n.º 12094/2012

### Recrutamento em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do Executivo e conforme Mapa de Pessoal para 2012, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, a termo resolutivo, para provimento de um posto de trabalho, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia.

1 — Local de trabalho: na Freguesia de Caneças;

2 — O procedimento concursal tem como fundamento fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade da autarquia;

3 — Caracterização do posto de trabalho: com o grau de complexidade 1;

4 — As funções principais são as inerentes à atividade de coveiro, cujo objetivo é o proceder a inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas, bem como assegurar a manutenção geral do Cemitério;

5 — Posicionamento remuneratório limite de negociação correspondente ao nível 2 da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional correspondente a 532,08€;

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

6.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento;

7 — Habilitações académicas: escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

8 — Formalização das candidaturas: mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Caneças, devidamente datado e assinado, a ser entregue pessoalmente na Secretaria da Autarquia ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção para Rua da República, 131, 1685-595 Caneças, até ao termo do prazo fixado;

8.1 — O requerimento deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado por cópias: do BI, NIF e documento comprovativo da habilitação académica, sob pena de exclusão;

8.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — Métodos de seleção: Prova de Conhecimentos oral, com valoração de 0 a 20, com componente prática incidente sobre as funções referidas em 4., no máximo de 30 minutos, com ponderação de 50 % e Avaliação Psicológica, com ponderação de 50 %, sendo que só serão chamados para Avaliação Psicológica os primeiros 3 classificados na prova de conhecimentos. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos;

10 — As atas do Júri onde constem os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

11 — Júri do concurso:

Presidente — Armindo Fernandes; João Maria Bizarro Polido, que substituirá o Presidente em todos os impedimentos; Herculano Joaquim Proença, Assistente Operacional. Vogais suplentes: 1.º Carlos Miguel Oliveira Carneiro dos Santos Vieira, Vogal; 2.º Marta Lourinho, Secretária.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será fixada nas instalações da Junta de Freguesia de Caneças, bem como será remetida a cada concorrente por ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção;

13 — O presente procedimento rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

27 de agosto de 2012. — O Presidente, *Armindo Pires Fernandes*.  
306359273